



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64628.000976/2025-54

Cód verificador: 215ce029-4121-4ed2

ASSUNTO: Requisição de Empenho para aquisição de Cabo HDMI 20 Metros e Pen Drive 256 GB

INTERESSADO: S4 / 1º Pelotão de Comunicações de Selva

Órgão de Origem: 1º Pelotão de Comunicações de Selva

Data da Criação: 26/08/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Data da Autação: 27/08/2025

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 9-S4/EM/1º Pel Com SI.pdf (a)
- 2- 37-S4/EM/1º Pel Com SI.pdf
- 3- 2025NC013637.pdf
- 4- Relatório de Pesquisa de Preço.pdf
- 5- DFD.pdf
- 6- Termo de Referência.pdf
- 7- Despacho Nº 73-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI
- 8- Despacho Nº 74-OD/1ª Bda Inf SI
- 9- PROPOSTA DE PREÇO- MAX QUALITY
- 10- SICAF- MAX QUALITY
- 11- CND CONSOLIDADA- MAX QUALITY
- 12- CADIN- MAX QUALITY
- 13- PROPOSTA DE PREÇO-ANR EMPREENDIMENTOS
- 14- SICAF-ANR EMPREENDIMENTOS
- 15- CND CONSOLIDADA- ANR EMPREENDIMENTOS
- 16- CADIN-ANR EMPREENDIMENTOS
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
- 18- relatorio-termo-aceite
- 19- relatorio-dispensa
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
- 21- Requisição Nº 44-S4 EM 1º Pel Com SI (pendrive)
- 22- Requisição Nº 45-S4 EM 1º Pel Com SI (cabo hdmi)
- 23- 2025NC013637
- 24- Plano de trabalho Op Atlas
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
- 26- SICAF-ANR
- 27- CND CONSOLIDADA- ANR
- 28- CND CNJ- ANR
- 29- CADIN-ANR
- 30- SICAF-MAX
- 31- CND CONSOLIDADA-MAX
- 32- CND CNJ- MAX
- 33- CADIN-MAX
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
- 35- SICAF-ANR (c)
- 36- CND CONSOLIDADA- ANR (c)
- 37- CND CNJ- ANR (c)
- 38- CADIN-ANR (c)

39- SICAF-MAX (c)
40- CND CONSOLIDADA-MAX (c)
41- CND CNJ- MAX (c)
42- CADIN-MAX (c)
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
44- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
45- NE_160482_2025NE001002
46- NE_160482_2025NE001001
47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64628.000976/2025-54
48- Despacho Nº 143-SCRG/1ª Bda Inf SI

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Termo de Abertura Nº 9-S4/EM/1º Pel Com SI

Boa Vista, RR, 26 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Almoxarifado, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de aquisição de Cabo HDMI 20 metros e Pen drive 256 GB, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO**, em 26/08/2025, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9/7m-a6FC-FwGU-qo6R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Requisição Nº 37-S4/EM/1º Pel Com SI

Boa Vista, RR, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Requisição de Empenho para aquisição de Cabo HDMI 20 Metros e Pen Drive 256 GB

Anexos:

[1\) 2025NC013637.pdf](#)

[2\) DFD.pdf](#)

[3\) Relatório de Pesquisa de Preço.pdf](#)

[4\) Termo de Referência.pdf](#)

Solicito providências no sentido de que seja autorizada a abertura de dispensa eletrônica para aquisição de Cabo HDMI 20 Metros e Pen Drive 256 GB, conforme justificativa constante do DFD e demais documentos anexos ao processo.

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO - 3º Sgt

Auxiliar da 4ª Seção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO**, em 26/08/2025, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AOam-rRT6-hrFF-5/Mp

DATA EMISSAO : 14Ago25 VALORIZACAO : 14Ago25 NUMERO : 2025NC013637
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO
EXC CJ ATLAS-EXC CMP-SML VIVA-CMDO 1ª BDA INF SL-AQS MAT TI
EMPENHO ATÉ 31AGO2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP ALTERAÇÃO
DIEX SIMPLIFICADO Nº 8133-DPG/CH PREP F TER/COTER

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228692	1000000000	339030		110407	OCS80006000	1.986,72

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
69/2025	160482	Concluída	MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO

Título: Aquisição de material de consumo

Observações:

Total de itens cotados: 2	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.102,7416
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434326 - Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 256 GB, Interface: Usb 3.0 , Velocidade Gravação: 135 MBPS, Velocidade Leitura: 225 MBPS, Tipo: Pen Drive	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<div><div></div><div>Média</div></div>	Mediana
R\$ 186,0000	R\$ 230,3775	R\$ 217,7550
Coeficiente de Variação: 20,7328% Desvio Padrão: 47,7637 Maior Preço: R\$ 300,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	06/08/2025	Sim
---	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92945105900042025	06/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de Materiais Permanente, Eletrônicos /Elétricos /Informática e EPI s para uso no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu FOZHABITA, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.
Esfera Municipal	UASG 929451	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DOKKA COMERCIAL LTDA		Marca/modelo Pendrive 512Gb	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 186,0000	10/02/2025	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97200205900092024	10/02/2025	128	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades deste Tribunal deContas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de Contas, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referêncianº 048/2024.
Esfera Estadual	UASG 972002	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		Marca/modelo KINGSTON	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 186,2100	30/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15280506900032024			30/12/2024		14		Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			152805		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
MARFAP COMERCIAL LTDA					Kingston		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 249,3000	30/09/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
79550006901212024			30/09/2024		4		Objeto: Aquisição de materiais de informática
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			795500		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA					SanDisk		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606882 - Cabo Extensor Tipo: Blindado , Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho , Comprimento: 20 M, Aplicação: Uso Em Video , Características Adicionais: Resolução 4k , Padrão: Hdmi 2.0	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 305,0000	R\$ 320,9933	R\$ 318,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,4974% Desvio Padrão: 14,4365 Maior Preço: R\$ 339,9800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 339,9800	15/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18302306900212025			15/07/2025		3		Objeto: Compra de equipamentos para podcast, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			183023		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
ALKA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Tomate				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 318,0000	06/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92515405900512025		06/06/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suportes, cabos, demais dispositivos e contratação de serviços de instalação, configuração e integração em sistema de áudio e vídeo da sala de reunião plenária do edifício sede do CRCPR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		925154		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DM ALFA LTDA				Marqs Home			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 305,0000	19/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98084205900502024		19/11/2024		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática/sonorização, mesas digitais infantil, projetores e telefones, de acordo com as condições estabelecidas neste edital	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980842		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				HDMI 30M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações. Aquisição de mesas e cadeiras plásticas e freezers.

1. **OBJETO:** agosto de 2025.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** na presente cotação foi usado a MÉDIA como metodologia para obtenção do preço estimado, pois os valores cotados são uniformes.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o 4. **FONTES DE PESQUISA:** art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- (X) **I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:
- () **II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () **IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência (MÉDIA)
1	Pen Drive 256 GB	Und	R\$ 230,37
2	Cabo HDMI 20 Metros	Und	R\$ 320,99

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR**
Data: 26/08/2025 16:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JUNIOR - Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO**
Data: 26/08/2025 16:34:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO - 3º Sgt
Auxiliar da 4ª Seção

Relatório emitido em 21/08/2025 16:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	UASG: 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 1º Pel Com SI	
Responsável pela Demanda: Rogério Gomes BARBOSA Júnior	CPF: ***.661.402-**
E-mail: almox.1pelcom@gmail.com	Telefone: (95) 99905-8766

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Aquisição de insumos de Tecnologia da Informação (TI) com o objetivo de ampliar a capacidade operacional do CCOp, contribuindo diretamente para o aprimoramento da consciência situacional e para o fortalecimento das capacidades do Comando e Controle das tropas empregadas na Operação ATLAS.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

A demanda da 1ª Bda Inf SI, levando em consideração o crédito disponibilizado, é de 3 (três) unidades de Pendrive, capacidade mínima 256 gb e 2 (dois) cabos HDMI.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A contratação deve ser feita até 31 de setembro de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- Equipe de Planejamento: Cap **JÚNIOR RIBEIRO MACHADO** – Chefe da Equipe e 3º Sgt **MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO** – Integrante Administrativo
- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.
- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR
Data: 26/08/2025 16:44:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Cap
Responsável pela Formalização da Demanda

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Termo de Referência 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO	26/08/2025 16:28 (v 0.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64628.000976/2025-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pen drive 256 GB e Cabo HDMI 20 metros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, tipo: pen drive	434326	und	3	R\$ 230,37	R\$ 691,11
2	cabo extensor, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20 metros, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 1080p, padrão: HDMI 2.0	606882	und	2	R\$ 320,99	R\$ 641,98

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do recebimento da **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

2.2. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade premente de dotar os espaços de convivência e eventos de infraestrutura básica e adequada, garantindo a continuidade das atividades sociais e institucionais, alinhadas ao planejamento estratégico da Força e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

4.1.5. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Da exigência de amostra

4.2. Não há exigência de amostra para o processo licitatório.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A Nota de Empenho assinada eletronicamente será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do “recebido”, uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.2. Prazos são contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **5% (meio por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.7.1. Atraso na entrega de parte dos itens contratados, mas com justificativa plausível (ex: problemas logísticos pontuais, greve de transporte) e sem prejuízo relevante ao serviço público.

7.2.4.7.1. Entrega de itens com especificações divergentes, mas com equivalência técnica e funcional comprovada, e aceitação pela Administração

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC disponível no site do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/CALC/IDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4>).

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA - Índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. , 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.333,09 (por extenso), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 228692;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: OCS80006000.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, contado a partir da data de sua convocação, (Nota de Empenho), direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 3 (três) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO

Auxiliar da 4ª Seção do 1º Pelotão de Comunicações de Selva



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 16:28:08.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR
Data: 26/08/2025 16:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR

Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 73-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 1º de setembro de 2025.

Assunto: despacho do fiscal administrativo

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt 1º Pel Com SI.
2. Encaminha-se ao OD para autorização de contratação.

MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA**, em 01/09/2025, às 18:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /ozs-nhLk-izlm-gXy3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 74-OD/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo requisitante.
2. Determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - TC
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 02/09/2025, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BxiY-pnSq-iVQz-uRwC



PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 39/2025 - 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (160482)

Proposta que faz a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.810.782/0001-74 e Inscrição Estadual Nº 004100515.00-28, estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte-MG para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	CABO	MARCA PROPRIA	UN	2	116,9000	233,8000
cabo extensor, tipo saída: hdmi macho X hdmi macho, comprimento: 20 metros aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 1080p, padrão: HDMI 2.0						

Total dos itens: R\$ 233.8000

Total da Proposta: R\$: 233,8000
Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de garantia: 12 Meses.

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

Conta para pagamento: BANCO: BANCO INTER - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 22090219-4

Informamos que todas as despesas com impostos e fretes ocorrerão por conta dessa empresa.

BELO HORIZONTE-MG, 17 de Setembro de 2025

IRANI MARIA
DOS SANTOS
SALGUEIRO:
05011392651

Assinado digitalmente por IRANI MARIA DOS
SANTOS SALGUEIRO:05011392651
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36432430000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRANI MARIA DOS SANTOS
SALGUEIRO:05011392651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.17 14:52:07-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Irani Maria dos Santos Salgueiro
Diretora

CPF: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.810.782/0001-74
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MAX QUALITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	11/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 18/09/2025 14:37

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 14:38:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**
CNPJ: **42.810.782/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 42.810.782/0001-74. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTVmMDVkJmjdYWU2NTczNTQ0ZDhjYzZiYzlkOGE0NTU2OWYzMzg2YWZyZQ3NTgwZTcwZWxZGEyYWRmYmM4Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ANR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.349.922/0001-72

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 39/2025
UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

CNPJ: 47.349.922/0001-72

Razão Social: ANR EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome do representante da empresa: ÂNGELO ALBUQUERQUE DOS REIS

CPF: [REDACTED]

Endereço: Avenida Governador Anchieta, 771, Complemento C, Caçari, CEP 69307-775 - Boa Vista – RR

E-mail: anr_empreendimentos@outlook.com

Telefone(s): (95) 98418-4083

Dados bancários: SICOOB

Agência: 5024

C/C: 128.638-2

Validade da Proposta de Preços: 60 dias

PROPOSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	CATMAT	UND.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256, interface: usb 3.0, velocidade gravação: 135, velocidade leitura: 225, tipo: pen drive Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, tipo: pen drive	SanDisk	434326	UND	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 384,00	

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto: DE ACORDO COM O EDITAL
- Declaramos que o prazo de entrega do material : DE ACORDO COM O EDITAL
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- Declaramos que a empresa se enquadra no conceito de Microempresa nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025

ANGELO ALBUQUERQUE
DOS REIS:01662946244
ANR EMPREENDIMENTOS LTDA
ÂNGELO ALBUQUERQUE DOS REIS
Sócio administrador

Assinado de forma digital por ANGELO
ALBUQUERQUE DOS REIS:01662946244
Dados: 2025.09.17 18:15:13 -03'00'

Endereço: Avenida Governador Anchieta, 771, Complemento C, Caçari, CEP 69307-775 - Boa Vista– RR

Telefone: (095) 98418-4083 / E-mail: anr_empreendimentos@outlook.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.349.922/0001-72
Razão Social: ANR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	20/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 18/09/2025 14:37

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 14:37:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.349.922 ANGELO ALBUQUERQUE DOS REIS**
CNPJ: **47.349.922/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 47.349.922/0001-72. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWRIN2Q1MmI5ZmZiMDU0ODhmZTRINGU1ZTU2YmE3NzYxMTYwYzM0NTM3ZDE5NzY0MzM2YmViNjhIMTNmMzllOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 18/09/2025 às 13:52, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): PROPOSTA DE PREÇO- MAX QUALITY, SICAF- MAX QUALITY, CND CONSOLIDADA- MAX QUALITY, CADIN- MAX QUALITY, PROPOSTA DE PREÇO-ANR EMPREENDIMENTOS, SICAF-ANR EMPREENDIMENTOS, CND CONSOLIDADA- ANR EMPREENDIMENTOS, CADIN-ANR EMPREENDIMENTOS.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 16:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.230.257/0001-82 - 59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.137.773/0001-46 - 60.137.773 GIOVANNY RIOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.157.708/0001-45 - 61.157.708 BRENO MATOS SGUARIO E SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/09/2025 12:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/09/2025 22:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 18:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.615.420/0001-77 - 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 14:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.703.072/0001-90 - 61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	14/09/2025 21:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.831.680/0001-02 - AARSAL REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/09/2025 23:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.531.321/0001-90 - AGIL MULTIVENDAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 22:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 19:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.349.922/0001-72 - ANR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/09/2025 16:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 20:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 07:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/09/2025 09:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 16:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 14:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.044.788/0001-92 - POTENCIA SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 11:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.553.316/0001-74 - SIGMA SERVICOS EM MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/09/2025 11:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.561.367/0001-48 - SPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS TECNICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/09/2025 20:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 39/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	Aquisição de Pen drive 256 GB e Cabo HDMI 20 metros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 11/09/2025 às 09:23 até 16/09/2025 às 09:22		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/09/2025 às 09:23 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 09:23:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:23. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2025 às 13:54:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/09/2025 às 14:30:12	Boa tarde, senhores fornecedores. Daremos início à fase de julgamento das propostas da Dispensa 39/25. Peço que fiquem atentos às convocações que serão solicitadas por meio do chat.
Sistema	17/09/2025 às 14:30:23	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas.
Sistema	17/09/2025 às 14:30:32	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	17/09/2025 às 14:30:44	Somos a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima, daremos seguimento a fase de julgamento das propostas da dispensa eletrônica 39/2025.
Sistema	18/09/2025 às 10:49:17	Bom dia, senhores fornecedores. Daremos continuidade à fase de julgamento das propostas da Dispensa 39/25. Peço que fiquem atentos às convocações que serão solicitadas por meio do chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 09:23:00	Abertura da sessão pública
17/09/2025 às 13:54:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cabo Extensor

tipo: blindado, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 4k, padrão: hdmi 2.0 cabo extensor, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20 metros, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 1080p, padrão: HDMI 2.0

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 320,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 641,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, melhor lance: R\$ 116,9000 (unitário) / R\$ 233,8000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 319,9898	
60.137.773/0001-46 - 60.137.773 GIOVANNY RIOS SANTOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 320,9900	
61.157.708/0001-45 - 61.157.708 BRENO MATOS SGUARIO E SILVA UF endereço: RR	Sim	R\$ 320,9900	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 321,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftrModelo/versão: cabo			
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 320,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: caboModelo/versão: HDMI			
61.703.072/0001-90 - 61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 320,0000	
57.831.680/0001-02 - AARSAL REPRESENTACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 320,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 320,0000	
47.349.922/0001-72 - ANR EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 300,0000	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 327,5381	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 500,0000	
57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 319,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 320,9900	
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 320,9900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cabo Extensor - tipo: blindado, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20, aplicação: uso em video, características adicionais: resolução 4k, padrão: hdmi 2.0 cabo extensor, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20 metros, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 1080p, padrão: HDMI 2.0 Marca/Fabricante: MARCA PROPRIAModelo/versão: MARCA PROPRIA			
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 316,0000	
56.044.788/0001-92 - POTENCIA SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 315,0000	
47.553.316/0001-74 - SIGMA SERVICOS EM MANUTENCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 299,8900	
47.561.367/0001-48 - SPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 320,9900	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 09:30:18	56.044.788/0001-92	R\$ 298,0000
16/09/2025 às 10:13:17	60.137.773/0001-46	R\$ 300,0000
16/09/2025 às 11:14:46	61.157.708/0001-45	R\$ 290,0000
16/09/2025 às 12:23:49	47.349.922/0001-72	R\$ 288,0000
16/09/2025 às 12:53:01	61.157.708/0001-45	R\$ 287,9000
16/09/2025 às 13:15:50	57.250.353/0001-67	R\$ 287,8000
16/09/2025 às 13:16:54	37.128.778/0001-90	R\$ 287,0000
16/09/2025 às 13:34:30	61.157.708/0001-45	R\$ 286,9000
16/09/2025 às 13:57:47	47.561.367/0001-48	R\$ 195,0000
16/09/2025 às 13:59:38	47.349.922/0001-72	R\$ 194,0000
16/09/2025 às 13:59:46	47.349.922/0001-72	R\$ 164,0000
16/09/2025 às 14:01:55	37.128.778/0001-90	R\$ 163,8000
16/09/2025 às 14:04:38	47.349.922/0001-72	R\$ 150,0000
16/09/2025 às 14:41:36	37.128.778/0001-90	R\$ 149,7800
16/09/2025 às 14:45:32	47.553.316/0001-74	R\$ 144,9900
16/09/2025 às 14:45:33	37.128.778/0001-90	R\$ 144,6500
16/09/2025 às 14:52:44	59.126.048/0001-93	R\$ 309,8800
16/09/2025 às 14:52:50	47.349.922/0001-72	R\$ 142,0000
16/09/2025 às 14:52:52	37.128.778/0001-90	R\$ 141,6300
16/09/2025 às 14:53:09	47.349.922/0001-72	R\$ 138,0000
16/09/2025 às 14:53:10	37.128.778/0001-90	R\$ 140,0000
16/09/2025 às 14:53:53	37.128.778/0001-90	R\$ 137,8000
16/09/2025 às 15:05:52	47.349.922/0001-72	R\$ 137,5000
16/09/2025 às 15:06:43	37.128.778/0001-90	R\$ 137,3800
16/09/2025 às 15:10:57	47.349.922/0001-72	R\$ 137,0000
16/09/2025 às 15:10:59	37.128.778/0001-90	R\$ 136,7100
16/09/2025 às 15:12:09	47.349.922/0001-72	R\$ 135,0000
16/09/2025 às 15:12:11	37.128.778/0001-90	R\$ 134,5200
16/09/2025 às 15:18:02	42.810.782/0001-74	R\$ 134,4200
16/09/2025 às 15:20:40	37.128.778/0001-90	R\$ 133,9600
16/09/2025 às 15:20:41	42.810.782/0001-74	R\$ 133,8600
16/09/2025 às 15:20:44	37.128.778/0001-90	R\$ 133,5600
16/09/2025 às 15:20:45	42.810.782/0001-74	R\$ 133,4600

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:20:48	37.128.778/0001-90	R\$ 133,1800
16/09/2025 às 15:20:49	42.810.782/0001-74	R\$ 133,0800
16/09/2025 às 15:20:52	37.128.778/0001-90	R\$ 132,9700
16/09/2025 às 15:20:53	42.810.782/0001-74	R\$ 132,8700
16/09/2025 às 15:20:54	37.128.778/0001-90	R\$ 132,4400
16/09/2025 às 15:20:55	42.810.782/0001-74	R\$ 132,3400
16/09/2025 às 15:20:58	37.128.778/0001-90	R\$ 131,9400
16/09/2025 às 15:20:59	42.810.782/0001-74	R\$ 131,8400
16/09/2025 às 15:21:02	37.128.778/0001-90	R\$ 131,3600
16/09/2025 às 15:21:03	42.810.782/0001-74	R\$ 131,2600
16/09/2025 às 15:21:06	37.128.778/0001-90	R\$ 131,0400
16/09/2025 às 15:21:07	42.810.782/0001-74	R\$ 130,9400
16/09/2025 às 15:21:10	37.128.778/0001-90	R\$ 130,4900
16/09/2025 às 15:21:11	42.810.782/0001-74	R\$ 130,3900
16/09/2025 às 15:21:15	37.128.778/0001-90	R\$ 129,9300
16/09/2025 às 15:21:16	42.810.782/0001-74	R\$ 129,8300
16/09/2025 às 15:21:19	37.128.778/0001-90	R\$ 129,6200
16/09/2025 às 15:21:20	42.810.782/0001-74	R\$ 129,5200
16/09/2025 às 15:21:23	37.128.778/0001-90	R\$ 129,0600
16/09/2025 às 15:21:24	42.810.782/0001-74	R\$ 128,9600
16/09/2025 às 15:21:27	37.128.778/0001-90	R\$ 128,8300
16/09/2025 às 15:21:28	42.810.782/0001-74	R\$ 128,7300
16/09/2025 às 15:21:31	37.128.778/0001-90	R\$ 128,6000
16/09/2025 às 15:21:32	42.810.782/0001-74	R\$ 128,5000
16/09/2025 às 15:21:35	37.128.778/0001-90	R\$ 128,0300
16/09/2025 às 15:21:36	42.810.782/0001-74	R\$ 127,9300
16/09/2025 às 15:21:39	37.128.778/0001-90	R\$ 127,4600
16/09/2025 às 15:21:40	42.810.782/0001-74	R\$ 127,3600
16/09/2025 às 15:21:43	37.128.778/0001-90	R\$ 126,8900
16/09/2025 às 15:21:44	42.810.782/0001-74	R\$ 126,7900
16/09/2025 às 15:21:48	37.128.778/0001-90	R\$ 126,5700
16/09/2025 às 15:21:48	42.810.782/0001-74	R\$ 126,4700
16/09/2025 às 15:21:52	37.128.778/0001-90	R\$ 126,1700

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:21:53	42.810.782/0001-74	R\$ 126,0700
16/09/2025 às 15:21:56	37.128.778/0001-90	R\$ 125,8800
16/09/2025 às 15:21:57	42.810.782/0001-74	R\$ 125,7800
16/09/2025 às 15:21:58	37.128.778/0001-90	R\$ 125,6700
16/09/2025 às 15:21:59	42.810.782/0001-74	R\$ 125,5700
16/09/2025 às 15:22:02	37.128.778/0001-90	R\$ 125,3200
16/09/2025 às 15:22:03	42.810.782/0001-74	R\$ 125,2200
16/09/2025 às 15:22:06	37.128.778/0001-90	R\$ 124,8900
16/09/2025 às 15:22:07	42.810.782/0001-74	R\$ 124,7900
16/09/2025 às 15:22:10	37.128.778/0001-90	R\$ 124,4600
16/09/2025 às 15:22:11	42.810.782/0001-74	R\$ 124,3600
16/09/2025 às 15:22:15	37.128.778/0001-90	R\$ 124,0900
16/09/2025 às 15:22:15	42.810.782/0001-74	R\$ 123,9900
16/09/2025 às 15:22:19	37.128.778/0001-90	R\$ 123,7200
16/09/2025 às 15:22:19	42.810.782/0001-74	R\$ 123,6200
16/09/2025 às 15:22:23	37.128.778/0001-90	R\$ 123,3700
16/09/2025 às 15:22:23	42.810.782/0001-74	R\$ 123,2700
16/09/2025 às 15:22:27	37.128.778/0001-90	R\$ 123,0400
16/09/2025 às 15:22:27	42.810.782/0001-74	R\$ 122,9400
16/09/2025 às 15:22:30	37.128.778/0001-90	R\$ 122,5800
16/09/2025 às 15:22:31	42.810.782/0001-74	R\$ 122,4800
16/09/2025 às 15:22:34	37.128.778/0001-90	R\$ 122,2100
16/09/2025 às 15:22:35	42.810.782/0001-74	R\$ 122,1100
16/09/2025 às 15:22:36	37.128.778/0001-90	R\$ 121,9300
16/09/2025 às 15:22:37	42.810.782/0001-74	R\$ 121,8300
16/09/2025 às 15:22:40	37.128.778/0001-90	R\$ 121,6700
16/09/2025 às 15:22:41	42.810.782/0001-74	R\$ 121,5700
16/09/2025 às 15:22:42	37.128.778/0001-90	R\$ 121,2400
16/09/2025 às 15:22:43	42.810.782/0001-74	R\$ 121,1400
16/09/2025 às 15:22:46	37.128.778/0001-90	R\$ 120,6800
16/09/2025 às 15:22:47	42.810.782/0001-74	R\$ 120,5800
16/09/2025 às 15:22:50	37.128.778/0001-90	R\$ 120,2900
16/09/2025 às 15:22:51	42.810.782/0001-74	R\$ 120,1900

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:22:54	42.810.782/0001-74	R\$ 120,0900
16/09/2025 às 15:22:55	71.511.349/0001-36	R\$ 194,9000
16/09/2025 às 15:22:55	42.810.782/0001-74	R\$ 119,9900
16/09/2025 às 15:22:56	42.810.782/0001-74	R\$ 119,8900
16/09/2025 às 15:22:57	42.810.782/0001-74	R\$ 119,7900
16/09/2025 às 15:22:58	42.810.782/0001-74	R\$ 119,6900
16/09/2025 às 15:22:58	47.349.922/0001-72	R\$ 117,0000
16/09/2025 às 15:22:58	37.128.778/0001-90	R\$ 119,6100
16/09/2025 às 15:22:59	42.810.782/0001-74	R\$ 116,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 15:23:01	O item 2 teve empate real para o valor 320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 15:23:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.810.782/0001-74	17/09/2025 às 14:31:53	Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 1, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. ..
Pelo participante 42.810.782/0001-74	17/09/2025 às 14:53:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 15:23:01	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 15:23:01	Item teve empate real para o valor 320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 15:23:01	Item encerrado para lances.
17/09/2025 às 14:31:53	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 1, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. ..
17/09/2025 às 14:53:00	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 15:48:09	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 116,9000. Motivo: Proposta aceita por atender o termo de referência e suas especificações técnicas..
18/09/2025 às 14:46:21	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 foi habilitado.
25/09/2025 às 16:16:14	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 116,9000.
25/09/2025 às 16:16:15	Item homologado.

Item 3 - Memória Portátil Microcomputador

capacidade memória: 256, interface: usb 3.0, velocidade gravação: 135, velocidade leitura: 225, tipo: pen drive Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, tipo: pen drive

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 230,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 691,1100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***_0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72, melhor lance: R\$ 128,0000 (unitário) / R\$ 384,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 229,9990	
59.230.257/0001-82 - 59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 230,3700	
60.137.773/0001-46 - 60.137.773 GIOVANNY RIOS SANTOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 230,3700	
61.157.708/0001-45 - 61.157.708 BRENO MATOS SGUARIO E SILVA UF endereço: RR	Sim	R\$ 230,3700	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 231,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftrModelo/versão: Pendrive			
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 230,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: memóriaModelo/versão: portátil			
61.615.420/0001-77 - 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES UF endereço: SP	Sim	R\$ 230,3000	Proposta desclassificada
61.703.072/0001-90 - 61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS	Sim	R\$ 230,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
57.831.680/0001-02 - AARSAL REPRESENTACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 230,0000	
50.531.321/0001-90 - AGIL MULTIVENDAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 230,0000	
47.349.922/0001-72 - ANR EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 233,8946	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 300,0000	
57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 230,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 230,3700	
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 230,3700	
Descrição detalhada: Memória Portátil Microcomputador - capacidade memória: 256, interface: usb 3.0, velocidade gravação: 135, velocidade leitura: 225, tipo: pen drive Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, tipo: pen drive Marca/Fabricante: SANDISKModelo/versão: SANDISK			
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 218,0000	
47.553.316/0001-74 - SIGMA SERVICOS EM MANUTENCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 199,8900	
47.561.367/0001-48 - SPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS TECNICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 230,3700	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 10:13:13	60.137.773/0001-46	R\$ 210,0000
16/09/2025 às 12:24:29	47.349.922/0001-72	R\$ 198,0000
16/09/2025 às 13:01:09	50.531.321/0001-90	R\$ 197,9000
16/09/2025 às 13:15:03	57.250.353/0001-67	R\$ 197,8000
16/09/2025 às 13:17:01	37.128.778/0001-90	R\$ 197,0000
16/09/2025 às 13:59:02	47.561.367/0001-48	R\$ 165,0000
16/09/2025 às 13:59:53	47.349.922/0001-72	R\$ 164,0000
16/09/2025 às 14:02:19	37.128.778/0001-90	R\$ 163,8000
16/09/2025 às 14:23:06	50.531.321/0001-90	R\$ 180,0000
16/09/2025 às 14:45:42	47.553.316/0001-74	R\$ 159,9900
16/09/2025 às 14:45:43	37.128.778/0001-90	R\$ 159,8700
16/09/2025 às 14:52:52	59.126.048/0001-93	R\$ 221,7670
16/09/2025 às 15:03:00	61.615.420/0001-77	R\$ 159,7700
16/09/2025 às 15:06:13	47.349.922/0001-72	R\$ 159,3000
16/09/2025 às 15:06:14	61.615.420/0001-77	R\$ 159,2000
16/09/2025 às 15:06:40	37.128.778/0001-90	R\$ 159,0600
16/09/2025 às 15:06:42	61.615.420/0001-77	R\$ 158,9600
16/09/2025 às 15:06:45	37.128.778/0001-90	R\$ 158,6000
16/09/2025 às 15:06:46	61.615.420/0001-77	R\$ 158,5000
16/09/2025 às 15:06:48	37.128.778/0001-90	R\$ 158,0500
16/09/2025 às 15:06:50	61.615.420/0001-77	R\$ 157,9500
16/09/2025 às 15:06:52	37.128.778/0001-90	R\$ 157,4500
16/09/2025 às 15:06:54	61.615.420/0001-77	R\$ 157,3500
16/09/2025 às 15:06:56	37.128.778/0001-90	R\$ 156,9300
16/09/2025 às 15:06:58	61.615.420/0001-77	R\$ 156,8300
16/09/2025 às 15:07:00	37.128.778/0001-90	R\$ 156,5800
16/09/2025 às 15:07:03	61.615.420/0001-77	R\$ 156,4800
16/09/2025 às 15:07:04	37.128.778/0001-90	R\$ 156,1800
16/09/2025 às 15:07:06	61.615.420/0001-77	R\$ 156,0800
16/09/2025 às 15:07:08	37.128.778/0001-90	R\$ 155,8700
16/09/2025 às 15:07:10	61.615.420/0001-77	R\$ 155,7700
16/09/2025 às 15:07:12	37.128.778/0001-90	R\$ 155,4300
16/09/2025 às 15:07:14	61.615.420/0001-77	R\$ 155,3300

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:07:16	37.128.778/0001-90	R\$ 155,1500
16/09/2025 às 15:07:18	61.615.420/0001-77	R\$ 155,0500
16/09/2025 às 15:07:20	37.128.778/0001-90	R\$ 154,8900
16/09/2025 às 15:07:20	61.615.420/0001-77	R\$ 154,7900
16/09/2025 às 15:07:24	37.128.778/0001-90	R\$ 154,6500
16/09/2025 às 15:07:24	61.615.420/0001-77	R\$ 154,5500
16/09/2025 às 15:07:28	37.128.778/0001-90	R\$ 154,1800
16/09/2025 às 15:07:29	61.615.420/0001-77	R\$ 154,0800
16/09/2025 às 15:07:32	37.128.778/0001-90	R\$ 153,7200
16/09/2025 às 15:07:32	61.615.420/0001-77	R\$ 153,6200
16/09/2025 às 15:07:35	37.128.778/0001-90	R\$ 153,1700
16/09/2025 às 15:07:36	61.615.420/0001-77	R\$ 153,0700
16/09/2025 às 15:07:39	37.128.778/0001-90	R\$ 152,7200
16/09/2025 às 15:07:40	61.615.420/0001-77	R\$ 152,6200
16/09/2025 às 15:07:43	37.128.778/0001-90	R\$ 152,4300
16/09/2025 às 15:07:45	61.615.420/0001-77	R\$ 152,3300
16/09/2025 às 15:07:47	37.128.778/0001-90	R\$ 152,0900
16/09/2025 às 15:07:48	61.615.420/0001-77	R\$ 151,9900
16/09/2025 às 15:07:51	37.128.778/0001-90	R\$ 151,5800
16/09/2025 às 15:07:52	61.615.420/0001-77	R\$ 151,4800
16/09/2025 às 15:07:55	37.128.778/0001-90	R\$ 151,0300
16/09/2025 às 15:07:56	61.615.420/0001-77	R\$ 150,9300
16/09/2025 às 15:07:59	37.128.778/0001-90	R\$ 150,5000
16/09/2025 às 15:08:00	61.615.420/0001-77	R\$ 150,4000
16/09/2025 às 15:08:03	37.128.778/0001-90	R\$ 150,1300
16/09/2025 às 15:08:05	61.615.420/0001-77	R\$ 150,0300
16/09/2025 às 15:08:07	37.128.778/0001-90	R\$ 149,6600
16/09/2025 às 15:08:08	61.615.420/0001-77	R\$ 149,5600
16/09/2025 às 15:08:11	37.128.778/0001-90	R\$ 149,1500
16/09/2025 às 15:08:12	61.615.420/0001-77	R\$ 149,0500
16/09/2025 às 15:08:14	37.128.778/0001-90	R\$ 148,7200
16/09/2025 às 15:08:16	61.615.420/0001-77	R\$ 148,6200
16/09/2025 às 15:08:18	37.128.778/0001-90	R\$ 148,3100

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:08:20	61.615.420/0001-77	R\$ 148,2100
16/09/2025 às 15:08:22	37.128.778/0001-90	R\$ 148,0000
16/09/2025 às 15:08:24	61.615.420/0001-77	R\$ 147,9000
16/09/2025 às 15:08:26	37.128.778/0001-90	R\$ 147,4500
16/09/2025 às 15:08:29	61.615.420/0001-77	R\$ 147,3500
16/09/2025 às 15:08:30	37.128.778/0001-90	R\$ 147,2400
16/09/2025 às 15:08:32	61.615.420/0001-77	R\$ 147,1400
16/09/2025 às 15:08:34	37.128.778/0001-90	R\$ 146,7300
16/09/2025 às 15:08:36	61.615.420/0001-77	R\$ 146,6300
16/09/2025 às 15:08:38	37.128.778/0001-90	R\$ 146,3800
16/09/2025 às 15:08:40	61.615.420/0001-77	R\$ 146,2800
16/09/2025 às 15:08:42	37.128.778/0001-90	R\$ 146,1300
16/09/2025 às 15:08:42	61.615.420/0001-77	R\$ 146,0300
16/09/2025 às 15:08:46	37.128.778/0001-90	R\$ 145,6400
16/09/2025 às 15:08:46	61.615.420/0001-77	R\$ 145,5400
16/09/2025 às 15:08:50	37.128.778/0001-90	R\$ 145,0600
16/09/2025 às 15:08:50	61.615.420/0001-77	R\$ 144,9600
16/09/2025 às 15:08:54	37.128.778/0001-90	R\$ 144,5000
16/09/2025 às 15:08:54	61.615.420/0001-77	R\$ 144,4000
16/09/2025 às 15:08:58	37.128.778/0001-90	R\$ 144,2100
16/09/2025 às 15:08:58	61.615.420/0001-77	R\$ 144,1100
16/09/2025 às 15:09:01	37.128.778/0001-90	R\$ 143,6900
16/09/2025 às 15:09:02	61.615.420/0001-77	R\$ 143,5900
16/09/2025 às 15:09:05	37.128.778/0001-90	R\$ 143,2600
16/09/2025 às 15:09:06	61.615.420/0001-77	R\$ 143,1600
16/09/2025 às 15:09:09	37.128.778/0001-90	R\$ 142,9200
16/09/2025 às 15:09:10	61.615.420/0001-77	R\$ 142,8200
16/09/2025 às 15:09:13	37.128.778/0001-90	R\$ 142,3400
16/09/2025 às 15:09:14	61.615.420/0001-77	R\$ 142,2400
16/09/2025 às 15:09:17	37.128.778/0001-90	R\$ 141,8900
16/09/2025 às 15:09:18	61.615.420/0001-77	R\$ 141,7900
16/09/2025 às 15:09:21	37.128.778/0001-90	R\$ 141,3800
16/09/2025 às 15:09:22	61.615.420/0001-77	R\$ 141,2800

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:09:25	37.128.778/0001-90	R\$ 140,9600
16/09/2025 às 15:09:26	61.615.420/0001-77	R\$ 140,8600
16/09/2025 às 15:09:29	37.128.778/0001-90	R\$ 140,4100
16/09/2025 às 15:09:30	61.615.420/0001-77	R\$ 140,3100
16/09/2025 às 15:09:33	37.128.778/0001-90	R\$ 140,2100
16/09/2025 às 15:09:34	61.615.420/0001-77	R\$ 140,1100
16/09/2025 às 15:09:37	37.128.778/0001-90	R\$ 140,0100
16/09/2025 às 15:09:38	61.615.420/0001-77	R\$ 139,9100
16/09/2025 às 15:14:46	37.128.778/0001-90	R\$ 139,0000
16/09/2025 às 15:14:47	61.615.420/0001-77	R\$ 138,9000
16/09/2025 às 15:15:21	47.349.922/0001-72	R\$ 138,6000
16/09/2025 às 15:15:23	61.615.420/0001-77	R\$ 138,5000
16/09/2025 às 15:15:44	37.128.778/0001-90	R\$ 138,0000
16/09/2025 às 15:15:45	61.615.420/0001-77	R\$ 137,9000
16/09/2025 às 15:18:03	42.810.782/0001-74	R\$ 209,9900
16/09/2025 às 15:20:56	37.128.778/0001-90	R\$ 137,4100
16/09/2025 às 15:20:57	61.615.420/0001-77	R\$ 137,3100
16/09/2025 às 15:21:00	37.128.778/0001-90	R\$ 136,9300
16/09/2025 às 15:21:01	61.615.420/0001-77	R\$ 136,8300
16/09/2025 às 15:21:04	37.128.778/0001-90	R\$ 136,5100
16/09/2025 às 15:21:06	61.615.420/0001-77	R\$ 136,4100
16/09/2025 às 15:21:08	37.128.778/0001-90	R\$ 136,2700
16/09/2025 às 15:21:09	61.615.420/0001-77	R\$ 136,1700
16/09/2025 às 15:21:12	37.128.778/0001-90	R\$ 135,8800
16/09/2025 às 15:21:14	61.615.420/0001-77	R\$ 135,7800
16/09/2025 às 15:21:16	37.128.778/0001-90	R\$ 135,6700
16/09/2025 às 15:21:17	61.615.420/0001-77	R\$ 135,5700
16/09/2025 às 15:21:20	37.128.778/0001-90	R\$ 135,4600
16/09/2025 às 15:21:21	61.615.420/0001-77	R\$ 135,3600
16/09/2025 às 15:21:25	37.128.778/0001-90	R\$ 135,1300
16/09/2025 às 15:21:26	61.615.420/0001-77	R\$ 135,0300
16/09/2025 às 15:21:29	37.128.778/0001-90	R\$ 134,8000
16/09/2025 às 15:21:30	61.615.420/0001-77	R\$ 134,7000

Data/hora	Participante	Lance
16/09/2025 às 15:21:33	37.128.778/0001-90	R\$ 134,3300
16/09/2025 às 15:21:33	61.615.420/0001-77	R\$ 134,2300
16/09/2025 às 15:21:37	37.128.778/0001-90	R\$ 134,0000
16/09/2025 às 15:21:38	61.615.420/0001-77	R\$ 133,9000
16/09/2025 às 15:21:41	37.128.778/0001-90	R\$ 133,5200
16/09/2025 às 15:21:43	61.615.420/0001-77	R\$ 133,4200
16/09/2025 às 15:21:45	37.128.778/0001-90	R\$ 133,0400
16/09/2025 às 15:21:45	61.615.420/0001-77	R\$ 132,9400
16/09/2025 às 15:21:49	37.128.778/0001-90	R\$ 132,7400
16/09/2025 às 15:21:52	61.615.420/0001-77	R\$ 132,6400
16/09/2025 às 15:21:54	37.128.778/0001-90	R\$ 132,2100
16/09/2025 às 15:21:56	61.615.420/0001-77	R\$ 132,1100
16/09/2025 às 15:22:00	37.128.778/0001-90	R\$ 131,7600
16/09/2025 às 15:22:01	61.615.420/0001-77	R\$ 131,6600
16/09/2025 às 15:22:04	37.128.778/0001-90	R\$ 131,1700
16/09/2025 às 15:22:05	61.615.420/0001-77	R\$ 131,0700
16/09/2025 às 15:22:08	37.128.778/0001-90	R\$ 130,5800
16/09/2025 às 15:22:10	61.615.420/0001-77	R\$ 130,4800
16/09/2025 às 15:22:12	37.128.778/0001-90	R\$ 130,3100
16/09/2025 às 15:22:14	61.615.420/0001-77	R\$ 130,2100
16/09/2025 às 15:22:16	37.128.778/0001-90	R\$ 130,1100
16/09/2025 às 15:22:17	61.615.420/0001-77	R\$ 130,0100
16/09/2025 às 15:22:52	47.349.922/0001-72	R\$ 128,0000
16/09/2025 às 15:22:54	61.615.420/0001-77	R\$ 127,9000
16/09/2025 às 15:22:59	61.615.420/0001-77	R\$ 127,8000
16/09/2025 às 15:22:59	61.615.420/0001-77	R\$ 127,7000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 15:23:01	O item 3 teve empate real para os valores 230,0000 e 230,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/09/2025 às 15:23:01	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 14:32:23	Sr. Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. ..
Pelo participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 14:50:14	Prezados(as), Boa tarde. Inicialmente, gostaria de agradecer pela oportunidade de participar deste certame. Informo que todos os documentos solicitados encontram-se devidamente anexados a esta mensagem. Caso haja a ausência de algum arquivo ou se for identificado qualquer problema, como arquivos corrompidos, solicito, por gentileza, que nos informem para que possamos providenciar o reenvio com a maior brevidade possível. Agradeço.
Pelo participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 14:50:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:16 de 17/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77.
Sistema para o participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 15:53:38	Boa tarde senhor fornecedor, foram encontradas inconsistências na proposta em relação ao item 1.1 do termo de referencia, não consta na proposta se a Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, e do tipo: pen drive?. a fim de garantir a economicidade, princípio primordial para o processo, reabrirei o prazo de 02(duas) horas para o envio da proposta adequada conforme o Termo de referência.
Sistema para o participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 15:54:37	Sr. Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
Sistema para o participante 61.615.420/0001-77	17/09/2025 às 17:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77.
Sistema para o participante 47.349.922/0001-72	18/09/2025 às 10:52:18	Sr. Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório..
Pelo participante 47.349.922/0001-72	18/09/2025 às 10:56:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:49 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 15:23:01	Item com etapa aberta encerrada.
16/09/2025 às 15:23:01	Item teve empate real para os valores 230,0000 e 230,3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/09/2025 às 15:23:01	Item encerrado para lances.
17/09/2025 às 14:32:23	Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. ..

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 14:50:16	Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 15:54:37	Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
18/09/2025 às 10:51:40	Fornecedor 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ 61.615.420/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 127,7000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não atender as especificações do termo de referencia..
18/09/2025 às 10:52:18	Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Bom dia senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 3, como negociação para seus itens ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório..
18/09/2025 às 10:56:49	Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 14:34:53	Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 128,0000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência e do aviso de contratação direta..
18/09/2025 às 14:46:39	Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72 foi habilitado.
25/09/2025 às 16:16:14	Fornecedor ANR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.349.922/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 128,0000.
25/09/2025 às 16:16:15	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 26/09/2025 às 07:52, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite, relatorio-dispensa.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Requisição Nº 44-S4/EM/1º Pel Com SI

Boa Vista, RR, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Requisição de aquisição de material de consumo (Pen drive 256GB)

Anexos:

[1\) 2025NC013637.pdf](#)

[2\) Plano de Trabalho Op Atlas - Simulação Viva.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR	47.349.922/0001-72 - ANR EMPREENDIMENTOS LTDA				
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90020/2025				
DADOS NC	2025NC013637	ND	339030	PI	OCS80006000
TIPO	ORDINÁRIO				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT R\$	TOTAL R\$
01	01	17	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 GB, tipo: pen drive	und	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
TOTAL							R\$ 384,00

2. Alinhamento com o plano estratégico: OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional.

3. Justificativa: Aquisição de insumos de Tecnologia da Informação (TI) com o objetivo ampliar a capacidade operacional do CCOP, contribuindo diretamente para o aprimoramento da consciência situacional e para o fortalecimento das capacidades de Comando e Controle das tropas empregadas na Operação ATLAS.

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JUNIOR - Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ROGÉRIO GOMES BARBOSA JUNIOR**, em 30/09/2025, às 12:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZRqf-QP73-w3Tx-DfGF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Requisição Nº 45-S4/EM/1º Pel Com SI

Boa Vista, RR, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Requisição de aquisição de material de consumo (Cabo HDMI 20 MT)

Anexos:

- [1\) Plano de Trabalho Op Atlas - Simulação Viva.pdf](#)
- [2\) 2025NC013637.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR	42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA				
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90020/2025				
DADOS NC	2025NC013637	ND	339030	PI	OCS80006000
TIPO	ORDINÁRIO				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT R\$	TOTAL R\$
01	02	29	cabo extensor, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20 metros, aplicação: uso em vídeo, características adicionais: resolução 1080p, padrão: HDMI 2.0	und	2	R\$ 116,90	R\$ 233,80
TOTAL							R\$ 233,80

2. Alinhamento com o plano estratégico: OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional.

3. Justificativa: Aquisição de insumos de Tecnologia da Informação (TI) com o objetivo de ampliar a capacidade operacional do CCOP, contribuindo diretamente para o aprimoramento da consciência situacional e para o fortalecimento das capacidades de Comando e Controle das tropas empregadas na Operação ATLAS.

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JUNIOR - Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ROGÉRIO GOMES BARBOSA JUNIOR**, em 30/09/2025, às 12:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +fip-4gw+-F0ib-U0oO

DATA EMISSAO : 14Ago25 VALORIZACAO : 14Ago25 NUMERO : 2025NC013637
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO
EXC CJ ATLAS-EXC CMP-SML VIVA-CMDO 1ª BDA INF SL-AQS MAT TI
EMPENHO ATÉ 31AGO2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP ALTERAÇÃO
DIEX SIMPLIFICADO Nº 8133-DPG/CH PREP F TER/COTER

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228692	1000000000	339030		110407	OCS80006000	1.986,72

SERVIÇO DE TERCEIROS	Cmdo 1ª Bda Inf SI (160.482)	0,00	0,00	0,00	12.874,00	0,00	0,00	12.874,00	0,00	33.90.39 – Destinado ao Cmdo 1ª Bda Inf SI. Contratação de serviços gráficos especializados essencial para a produção de banners, impressão de cartas, materiais visuais e documentações diversas, com o propósito de atender de forma eficaz às demandas da Operação ATLAS. Esses materiais são fundamentais para garantir a padronização da comunicação visual, ampliar a divulgação de informações e reforçar a identidade institucional em todas as etapas da operação. → Valor total: R\$ 12.874,00 → Pregão 90005/2024 - Op Acolhida (UGP)
MATERIAL DE CONSUMO	1º Pel Com SI (160.482)	0,00	1.986,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,72	0,00	33.90.30 – Destinado ao 1º Pel Com SI. Aquisição de insumos de Tecnologia da Informação (TI) com o objetivo ampliar a capacidade operacional do CCOp, contribuindo diretamente para o aprimoramento da consciência situacional e para o fortalecimento das capacidades de Comando e Controle das tropas empregadas na Operação ATLAS. → Aquisição de 3 (três) Pendrive 256GB. Valor do Pendrive 256GB = 3 unidades x 198,98 (valor unitário) = 596,94 → Aquisição de 2 (dois) Pendrive 1TB. Valor do Pendrive 1TB = 2 unidades x 485,89 (valor unitário) = 971,78 → Aquisição de 2 (dois) Cabos HDMI 20 metros. Valor do Cabos HDMI 20 metros = 2 unidades x 209,00 (valor unitário) = 418,00 Total: R\$ 1.986,72 – Dispensa de licitação
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		0,00	21.994,54	45.131,28	23.923,90	0,00	0,00	91.049,72	0,00	
									91.049,72	
DESPESAS	OM (UGE)	NATUREZA DA DESPESA (ND)								DETALHAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO (DISCRIMINAR EFETIVOS, QUANTIDADES, VALORES DE HORA DE VOO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, ETC). OBSERVAR A DIRETRIZ DE CUSTEIO LOGÍSTICO DO COLOG
	CODUG	33.90.15	33.90.30	33.90.33	33.90.39	33.90.40	44.90.52	GND 3	GND 4	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1º BIS (Amv) (160.006)	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.90.30 – Destinado ao 1º BIS (Amv). Suprimento de fundos destinado à aquisição de bens de pronto pagamento, necessários à execução de atividades inerentes à Operação ATLAS, envolvendo o deslocamento da tropa, emprego de meios logísticos e suporte administrativo. As despesas podem abranger aquisições de materiais de consumo essenciais e emergenciais, como por exemplo manutenção de viaturas e reparos em instalações de campanha, a fim de suprir necessidades logísticas imediatas e pontuais, não passíveis de atendimento por meio do sistema ordinário de compras, dadas as restrições de tempo e da localidade. Tudo em prol de assegurar a continuidade e eficácia das ações operacionais no contexto da operação Atlas. Cálculo: R\$ 30.000,00 nas ND 30. Totalizando R\$ 30.000,00 → Valor total: R\$ 30.000,00
SOMA POR ND E GP DE DESPESA		0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
VALOR TOTAL									30.000,00	
									GND - 3	
VALOR TOTAL ABA OPERACIONAL									121.049,72	

Boa Vista-RR, 4 de julho de 2025.


 Genl Bda LUÍZIANO BORTOLUZZI GARCIA
 Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 15/10/2025 às 10:35, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): Requisição Nº 44-S4 EM 1º Pel Com SI (pendrive) , Requisição Nº 45-S4 EM 1º Pel Com SI (cabo hdmi) , 2025NC013637 , Plano de trabalho Op Atlas .

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.349.922/0001-72
Razão Social: ANR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	20/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/10/2025 11:42

CPF: 065.XXX.XXX-94 Nome: FABIO BERNARDO VERPEL

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 11:40:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.349.922 ANGELO ALBUQUERQUE DOS REIS**
CNPJ: **47.349.922/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

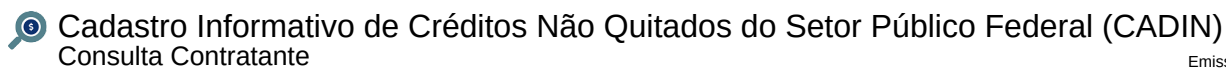
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.349.922/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.B2A2.F0C1.3298 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Emissão em 15/10/2025, 11:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 47.349.922/0001-72. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjNkODBiYTY2MjFkY2IxNzY0ODI2NjgyY2NhZTlxZjJkZTQ3NjUwZWJjMDU2NjFIOWUwNGRIYWEyYmFmZDcxOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.810.782/0001-74
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MAX QUALITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	06/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/10/2025 11:44

CPF: 065.XXX.XXX-94 Nome: FABIO BERNARDO VERPEL

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 11:43:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX QUALITY COMERCIO LTDA**
CNPJ: **42.810.782/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2025 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.810.782/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EF.B32D.C593.6437 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzM4MTExYmFIMmI1ZmQ2MzJkNTIkNzk5OGZkNTE2YzhkY2U1ZjYyYWY5ZTMxYmFIYTJkNzMwOTk1NzUzN2Q3Zg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 15/10/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): SICAF-ANR, CND CONSOLIDADA- ANR, CND CNJ- ANR, CADIN-ANR, SICAF-MAX, CND CONSOLIDADA-MAX, CND CNJ- MAX, CADIN-MAX.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 15/10/2025 às 14:10, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): SICAF-ANR, CND CONSOLIDADA- ANR, CND CNJ- ANR, CADIN-ANR, SICAF-MAX, CND CONSOLIDADA-MAX, CND CNJ- MAX, CADIN-MAX.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 15/10/2025 às 14:22, faço a retirada do(s) documentos(s) SICAF-ANR, CND CONSOLIDADA-ANR, CND CNJ- ANR, CADIN-ANR, SICAF-MAX, CND CONSOLIDADA-MAX, CND CNJ- MAX, CADIN-MAX, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2025 - Processo 64628.000976/2025-54 do presente processo pelo seguinte motivo: arquivos duplicados..

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 20/10/2025 11:12

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1002

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339030	110407	OCS80006000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/10/2025	Ordinário	64628.001130/2025-31	0,0000	233,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	30130-923
Endereço	UF	Telefone
AVENIDA AFONSO PENA, 262 - SALA 905 - CENTRO	MG	(31) 3272-8161
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3272-8161

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

1º PEL COM SL - AQS DE MATERIAL DE CONSUMO CONF DIEX Nº45 DE 30SET25-DISP LIC 90020/2025-DA UG:160482(1º BDA INF SL) COMO UGG- 2025NC013637 DE 14AGO25-COTER-G PEREIRA.(OP ATLAS).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206000392025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/10/2025 11:12

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	233,80

Subelemento 29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - tipo: blindado, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20, aplicacao: uso em video, características adicionais: resolucao 4k, padrao: hdmi 2.0	233,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/10/2025	Inclusão	2,00000	116,9000	233,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

***.677.225-**

17/10/2025 13:53:32

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

17/10/2025 12:46:04

Data e hora da consulta: 20/10/2025 11:12

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1001

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339030	110407	OCS80006000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/10/2025	Ordinário	64628.001129/2025-15	0,0000	384,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.349.922/0001-72	ANR EMPREENDIMENTOS LTDA	69307-775
Endereço	UF	Telefone
GOVERNADOR ANCHIETA 771	C CACARI	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

1º PEL COM SL - AQS DE MATERIAL DE CONSUMO CONF DIEX Nº44 DE 30SET25-DISP LIC 90020/2025-DA UG:160482(1º BDA INF SL) COMO UGG- 2025NC013637 DE 14AGO25-COTER-G PEREIRA.(OP ATLAS).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206000392025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/10/2025 11:12

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	384,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - capacidade memoria: 256, interface: usb 3.0, velocidade gravacao: 135, velocidade leitura: 225, tipo: pen drive	384,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/10/2025	Inclusão	3,00000	128,0000	384,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
17/10/2025 13:53:33

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
17/10/2025 12:41:28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64628.000976/2025-54

Em 20/10/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64628.000976/2025-54, o(s) documento(s): NE_160482_2025NE001002, NE_160482_2025NE001001.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 143-SCRG/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 21 de outubro de 2025.

Assunto: abertura de dispensa eletrônica para aquisição de Cabo HDMI 20 Metros e Pen Drive 256 G, NUP 64628.000978/2025-43

1. Declaro que o processo referente de dispensa eletrônica nº 90020/2025 UASG:160450, com o objeto de aquisição de TI, foi auditado, nesta data, e apresenta as inconsistências apontadas abaixo, por desconformidade com a legislação vigente, pelo qual se solicita o saneamento e encaminhamento a esta Seção para reanálise:

- falta anexar o Estudo Técnico Preliminar;
- falta anexar solicitação dos orçamentos e orçamentos recebidos que compoem o relatório de pesquisa de preço;
- falta anexar lista de verificação.

2. Outrossim, informo que após o saneamento das inconsistências constantes do item anterior, solicito a essa OM proceder à liquidação e o encaminhamento para pagamento.

ADRIANO DE OLIVEIRA - ST

Auxiliar Seção de Conformidade de Registros de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Adriano de Oliveira**, em 21/10/2025, às 13:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5zaw-mWUp-LczO-bc6D